

PROJETO DE LEI CM 066-03/2015

Altera o mapa do uso do solo da Lei nº 7.650/2006 do plano diretor de desenvolvimento integrado de Lajeado e dá outras providências.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica alterado o Uso do Solo, previsto pela Lei Nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, alteração de Zoneamento e Ocupação do Solo Urbano em partes do Bairro São Bento, transformando parte da atual área em:

1ª UTRural - Unidade Territorial Rural em UTM - Unidade Territorial Mista, conforme linha demarcatória do mapa anexo, a saber: partindo de um ponto inicial, na esquina da Rua João Reinaldo Saffran com a Rodovia ERS- 413, segue pela Rua João Reinaldo Saffran, no sentido sul-norte, até encontrar o Arroio Saraquá, segue pelo Arroio Saraquá no sentido sudeste-noroeste, até encontrar a divisa entre os imóveis matriculados sob nºs 78.012 e 26.590; segue pela divisa oeste dos imóveis matriculados sob nºs 78.012 e 80.164, no sentido norte-sul, até encontrar Rodovia ERS-413; segue pela Rodovia ERS-413, no sentido oeste-leste, até encontrar o ponto inicial na esquina da Rua João Reinaldo Saffran com a Rodovia ERS-413.

2ª UTRural - Unidade Territorial Rural em UTM - Unidade Territorial Mista, conforme linha demarcatória do mapa anexo, a saber: partindo de um ponto inicial, na esquina da Rua Jacob Guilherme Eckhardt com a Rodovia ERS-413, segue pela Rua Jacob Guilherme e sua projeção em linha reta, no sentido sul-norte, até encontrar o Arroio Saraquá; segue pelo Arroio Saraquá, no sentido

sudeste-noroeste, até encontrar a divisa leste do loteamento Alles Guth II; segue pela divisa leste do Loteamento Alles

Guth II, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Rodovia ERS-413; segue pela Rodovia ERS-413, no sentido oeste-leste, até encontrar o ponto inicial na esquina da Rua Jacob Guilherme Eckhardt com a Rodovia ERS-413,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de Agosto de 2015.

Sergio Miguel Rambo
Vereador PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, encaminho à apreciação o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor - Lei nº 7.650/2006, em partes do Bairro São Bento. Constitucionalmente, o objetivo primordial dos governantes, em qualquer esfera, é zelar pelo bem estar da população em geral e certos disso, contamos com a compreensão e o apoio para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento econômico da população abrangida pela presente alteração, conforme linha demarcatória do mapa anexo.

Conforme solicitação dos moradores e de acordo com a votação da audiência pública, solicito o voto favorável ao presente Projeto de Lei.

Att:

Sergio Miguel Rambo
Vereador PT